

# ANEXO I CARTA DE PARCERIA TECNOLÓGICA

Manifesto, por meio da presente carta, interesse de parceria no projeto do "Sistema de Adocação e Vacinação (CAVA)":

## 1. Nosso interesse de parceria se explica por:

Coletar informações necessárias sobre os animais que serão colocados no processo de adoção e vacinação, a fim de facilitá-lo e promover acessibilidade.

## 2. A participação de nossa instituição se dará da seguinte maneira:

Através da organização das informações adquiridas e apresentá-las de forma simplificada para as pessoas que desejam adotar um animal de estimação e manter o cuidado.

#### 3. Nossas competências para atender esta parceria são as

**seguintes:** São as competências do grupo para atender a parceria:

- Comunicação direta;
- Transparência;
- Respeito;
- Flexibilidade;
- Aprendizado contínuo;
- Relacionamento interpessoal.

#### 4. Nome dos Ponto Focais da Empresa Inovadora:

São os pontos focais da empresa inovadora:

- Praticidade no momento de adotar e agendar vacinação do
- pet; Aprimorar o armazenamento de informações cadastrais;
- Promover a acessibilidade do conhecimento do animal para profissionais da área de cuidado animal, os futuros tutores e para as ONG's ou pequenos empreendedores.

E, ainda, nossa empresa se compromete a:

**1.** Disponibilizar profissional (is) com competências sobre as tecnologias do projeto de inovação para auxiliar no processo de execução.



- **2.** Designar, pelo menos, 2 (dois) profissionais para participarem das atividades do projeto de inovação, junto à Empresa do Setor Produtivo. **3.** Compartilhar informações a respeito do projeto desenvolvido com o Programa por 24 (vinte e quatro) meses, após o encerramento das fases deste Regulamento, por meio de resposta a questionários e entrevistas para aprimoramento dos relatórios de avaliação e inteligência.
- **4.** Disponibilizar profissionais para entrevistas com jornalistas da imprensa em geral e com a unidade de Comunicação e Marketing do Programa para divulgação dos cases.

Nossa empresa declara ainda conhecer a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autoriza o Programa a coletar e tratar os dados pessoais dos seus representantes, para fins exclusivos de viabilizar o processo de contratação e futura execução do objeto contratado. Nossa empresa declara também que o(s) profissional (is) indicado(s) autoriza(m) o Programa a coletar e tratar seus dados pessoais em conformidade com a LGPD: DAVID PAES LANDIM, (19) 98771-5739, colaborador do estabelecimento, para o fim exclusivo de viabilizar a execução do projeto.

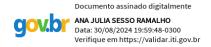
## **OBSERVAÇÃO:**

**1.** A Carta de Parceiro Tecnológico deve ser escrita em papel timbrado da Empresa Inovadora e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) até a data final estabelecida pelo Programa.

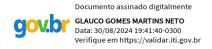
Campinas, 25 de agosto de 2024.



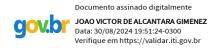
#### David Paes Landim



#### Ana Júlia Sesso Ramalho



### Glauco Gomes Martins Neto



João Victor de Alcantara Gimenez